



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PROCESSO Nº. 012/2026

DISPENSA Nº. 007/2026

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 010/2024 e 078/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINS**, Inscrito no CNPJ Nº 20.920.575/0001-30, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains/MG, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Procedimento de Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. **010/2024 e 078/2025**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

12/02/2026 a 18/02/2026.

A Administração Municipal confirmará o recebimento das propostas enviadas através de e-mail, em até 48h (quarenta e oito horas), a partir da recepção.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@pains.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Procedimento de dispensa para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de proteção radiológica com quantidades e especificações definidas no termo de Referência, na Rede Municipal de Saúde de Pains/MG.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- 1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ME – EPP;
- 1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
- 1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- 1.2.7 – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de **2026**, a saber:

02.05.01.10.302.1003.2077.3.3.90.39.00 / 275

Fonte de recurso: 1.500.000.0000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 4.630,41 (quatro mil e seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavos) por ano.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Procedimento de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@pains.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos.

4.1.1.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.1.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1.1.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em até 03 (três) dias após considerada vencedora:

➤ **Habilitação – caso PESSOA JURÍDICA:**

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.1.4 – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND trabalhista.

4.2.4. DECLARAÇÕES

4.2.4.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.4.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber – ANEXO IV;

4.2.4.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;

4.2.4.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber – ANEXO VI;

4.2.4.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.5.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

4.2.5.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

4.2.6. OUTROS DOCUMENTOS

4.2.6.1 – Alvará de licença para estabelecimento.

4.2.6.2 – Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal).

4.2.6.3 - Indicação de responsável técnico habilitado, com comprovação de vínculo com a empresa, apto a responder pela execução dos serviços e assinatura dos laudos e relatórios técnicos emitidos

4.2.6.4 – Declaração de que os serviços serão executados em conformidade com as normas sanitárias vigentes, em especial a RDC ANVISA nº 611/2022, bem como demais regulamentos técnicos aplicáveis à proteção radiológica.

4.2.6.5 - Registro ou documentação de regularidade da empresa, quando aplicável, perante órgãos competentes relacionados à atividade de radioproteção e monitoramento de radiação ionizante.

➤ **Habilitação – caso PESSOA FÍSICA:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.3.1. DOCUMENTOS

- 4.3.1.1 – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
- 4.3.1.2 – Cédula de Identidade.
- 4.3.1.3 – Número do PIS/PASEP/NIT.
- 4.3.1.4 – Comprovante de endereço.

4.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.3.2.1 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
- 4.3.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- 4.3.2.5 – CND trabalhista.

4.3.3. DECLARAÇÕES

- 4.3.3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública – ANEXO III;
- 4.3.3.2 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento – ANEXO V;
- 4.3.3.3 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021- conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menor) – ANEXO VII.

4.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.3.4.1 - Comprovação de Capacidade Técnica, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública).

- 4.3.4.1.1 - Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

4.3.5. OUTROS DOCUMENTOS

- 4.3.5.1 – .

5.0 – DO PAGAMENTO:

www.pains.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.1. O pagamento ocorrerá, em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, mediante nota fiscal devidamente atestada pelo responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

5.1.2. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. Nos casos em que o procedimento prever a contratação de pessoa física, o pagamento será realizado após envio de relatório do setor competente, atestando a execução do objeto, no mesmo prazo indicado no item 5.1.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais / equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados ou materiais / equipamentos entregues;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- h) Efetuar o pagamento devido pelo (a) perfeito (a) prestação dos serviços ou entrega de materiais / equipamentos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços ou materiais / equipamentos em desconformidade com o presente instrumento.
- n) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a execução do objeto em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Demais descrições elencadas no Termo de Referência.

8.0. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) senhor(a) **VIRGÍNIA VILELA RABELO** representante da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 8.4. O relatório de entrega / execução do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.0. DAS SANÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 10.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. O Município deverá anular o presente Aviso do Procedimento de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pains-MG, 11 de Fevereiro de 2026

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO I

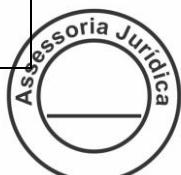
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de proteção radiológica com quantidades e especificações definidas neste termo de Referência.	
Contratação por Registro de Preço? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Item	Bens / Serviços
LOTE 1	
1	Teste de Constância Anual em equipamento de Raio-X e levantamento radiométrico e medida de radiação de fuga
LOTE 2	
2	Leitura e registro mensal das doses de radiação dos profissionais Técnicos em Radiologia, com relatórios mensais e anual consolidado, com dosímetros em regime de comodato
1.3 – PRAZO DO CONTRATO / ATA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO	
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.	
2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS	
A presente demanda se justifica pela necessidade de assegurar a conformidade regulatória e sanitária dos serviços de radiodiagnóstico prestados no âmbito da rede municipal de saúde, especialmente quanto às exigências relacionadas à proteção radiológica ocupacional e ao controle da qualidade dos equipamentos emissores de radiação ionizante .	
Nos termos da Resolução RDC ANVISA nº 611/2022 , que dispõe sobre os requisitos sanitários para o funcionamento dos serviços de radiologia diagnóstica e intervencionista, é obrigatória a adoção de medidas permanentes de controle e monitoramento da exposição à radiação, incluindo:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- ✓ A realização de **levantamentos radiométricos periódicos** nas áreas controladas e supervisionadas;
- ✓ A execução de **testes de constância e controle de qualidade** dos equipamentos de raios-X;
- ✓ O acompanhamento sistemático da **dosimetria individual dos trabalhadores ocupacionalmente expostos**, com registro formal e rastreabilidade;
- ✓ A emissão de relatórios técnicos que comprovem a manutenção de níveis seguros de exposição e o cumprimento dos limites estabelecidos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução do **levantamento radiométrico e teste de constância anual**, bem como para o serviço continuado de **leitura e registro das doses de radiação dos profissionais Técnicos em Radiologia**, constitui medida indispensável para garantir:

- ✓ A segurança dos servidores expostos ocupacionalmente;
- ✓ A prevenção de riscos sanitários e eventos adversos relacionados à radiação;
- ✓ A continuidade regular do serviço público de radiodiagnóstico;
- ✓ O atendimento às exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores.

A ausência dessa contratação comprometeria diretamente a regularidade do funcionamento do setor de radiologia, podendo ensejar responsabilização administrativa, apontamentos regulatórios e riscos à saúde dos trabalhadores, motivo pelo qual se demonstra imprescindível a formalização da presente contratação.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada aos objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a manutenção da qualidade e segurança dos serviços prestados à população, garantindo condições adequadas de funcionamento do setor de radiologia e proteção dos trabalhadores.

Somente a **Secretaria Municipal de Saúde**, está envolvida nesta contratação.

2.3 – PRODUTIVIDADE / CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO

A contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto, garantindo produtividade adequada e fornecimento contínuo da solução. Deverá manter estrutura, equipe qualificada e recursos suficientes para atender plenamente às demandas da Administração, assegurando desempenho regular, cumprimento de prazos e conformidade com as especificações estabelecidas.

Deverá dispor de **equipe técnica legalmente habilitada**, com formação e experiência comprovadas na área de proteção radiológica, apta à realização de **levantamento radiométrico, testes de constância e monitoramento de dosimetria individual e emissão de laudos e relatórios técnicos**, em conformidade com a **RDC ANVISA nº 611/2022** e demais normas aplicáveis.

A capacidade mínima de fornecimento compreende, obrigatoriamente de acordo com a especificidade do lote licitado

- Execução do levantamento radiométrico e do teste de constância anual dentro dos prazos estabelecidos;
- Fornecimento contínuo do serviço de dosimetria individual, com leitura e registro mensal das doses





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ocupacionais;

- Emissão de relatórios mensais e relatório anual consolidado, com rastreabilidade e arquivamento técnico;
- Manutenção de estrutura operacional e logística suficiente para atender às demandas da Administração, garantindo pontualidade, qualidade técnica e conformidade regulatória.

Todas as entregas deverão observar padrões mínimos de desempenho, qualidade e regularidade, assegurando o atendimento integral às exigências sanitárias e a plena consecução dos objetivos da contratação.

2.5 – NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é classificado como **de natureza comum**, uma vez que suas especificações são usuais no mercado e podem ser definidas de forma objetiva, padronizada e suficiente pela Administração. As características são amplamente disponíveis e não exigem grau elevado de especialização técnica para sua execução, permitindo a definição de requisitos por meio de padrões de desempenho e qualidade comumente praticados pelo setor.

2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição / contratação objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a execução do objeto em sua totalidade, abrangendo:

- ✓ Todas as especificações técnicas mínimas necessárias para pleno atendimento da demanda administrativa;
- ✓ Entrega do serviço dentro dos prazos definidos;
- ✓ Cumprimento integral das condições de qualidade, desempenho e funcionalidade;
- ✓ Atendimento às normas legais e regulamentares pertinentes;
- ✓ Suporte ou garantia mínima prevista em lei ou em regulamento, quando aplicável.

A contratação busca solucionar, de forma rápida e eficiente, uma necessidade pontual e de baixo valor. A solução é adequada porque permite suprir a demanda com celeridade, reduzindo riscos operacionais e assegurando a continuidade das atividades do órgão.

A execução da solução deverá ocorrer de maneira integrada, desde a realização até a comprovação do





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

atendimento das especificações. O fornecedor deverá assegurar a compatibilidade técnica do serviço, bem como manter padrão de qualidade suficiente para que o objeto atenda plenamente à finalidade pública pretendida.

Em síntese, a solução proposta contempla a entrega integral do objeto, com qualidade, segurança, cumprimento de prazos e atendimento à demanda específica, observando-se os limites de valor e as condições estabelecidas para a dispensa de licitação.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

A execução do objeto deverá atender integralmente às normas sanitárias e técnicas aplicáveis aos serviços de radiodiagnóstico, especialmente às disposições da **RDC ANVISA nº 611/2022**, garantindo a segurança radiológica ocupacional e a conformidade dos procedimentos de controle e monitoramento.

A contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para prestação dos serviços de radioproteção, devendo assegurar, no mínimo:

- Realização do levantamento radiométrico e dos testes de constância com utilização de metodologia reconhecida e instrumentos devidamente calibrados;
- Fornecimento e gerenciamento adequado dos dosímetros individuais, com rastreabilidade e confiabilidade das leituras mensais;
- Emissão de relatórios técnicos mensais e anuais, contendo registros formais das doses ocupacionais e laudos conclusivos do levantamento anual, em conformidade com os padrões exigidos pelos órgãos reguladores;
- Disponibilidade de responsável técnico legalmente habilitado, com competência para assinatura dos laudos e relatórios emitidos;
- Observância aos limites de exposição ocupacional e às diretrizes de proteção radiológica, previstas na regulamentação vigente.

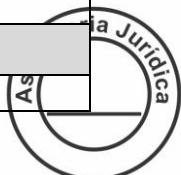
Os serviços deverão ser prestados com regularidade, pontualidade e qualidade técnica, de forma a garantir a continuidade do funcionamento do setor de radiologia e o atendimento às exigências da Vigilância Sanitária.

4.2. VISTORIA

Não se aplica.

4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.4. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a qualidade, confiabilidade e exatidão técnica dos serviços prestados durante toda a vigência contratual, incluindo os laudos, relatórios e registros emitidos no âmbito do levantamento radiométrico, teste de constância anual e monitoramento mensal das doses ocupacionais.

Os dosímetros individuais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e adequados às finalidades de monitoramento radiológico ocupacional, devendo ser substituídos imediatamente em caso de defeito, extravio técnico ou comprometimento de leitura.

Caso sejam identificadas falhas, inconsistências ou necessidade de correção nos relatórios técnicos e laudos emitidos, a contratada deverá proceder, sem ônus adicional para a Administração, à revisão, complementação ou reemissão dos documentos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal pelo fiscal do contrato.

A contratada também deverá assegurar suporte técnico durante a execução contratual, prestando esclarecimentos e orientações sempre que solicitado, garantindo que os serviços atendam plenamente às exigências da RDC ANVISA nº 611/2022 e demais normativas aplicáveis.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

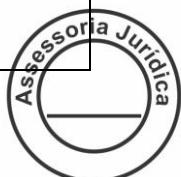
Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados de forma contínua e programada, conforme cronograma acordado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a contratada, garantindo a regularidade do monitoramento ocupacional e o cumprimento das exigências sanitárias previstas na RDC ANVISA nº 611/2022.

A execução ocorrerá nas dependências do Hospital Municipal Regina Maria Vilela de Oliveira onde se encontra instalado o equipamento de radiodiagnóstico do Município de Pains/MG, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de **07 h às 11 h e de 13 h às 17 h**, ou em outro horário previamente autorizado pela Administração.

- ✓ A rotina mínima de execução deverá contemplar:

Levantamento Radiométrico e Teste de Constância Anual

- Realização de **01 (uma) avaliação anual**, mediante agendamento prévio com o responsável da unidade;
 - Execução de medições radiométricas nas áreas controladas e supervisionadas;
 - Verificação das condições de segurança radiológica e desempenho do equipamento;
 - Emissão de **laudo técnico anual**, assinado por responsável habilitado, a ser entregue no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a realização do serviço.
- ✓ Dosimetria Individual dos Profissionais Expostos
 - Fornecimento e gerenciamento mensal dos dosímetros individuais para os profissionais Técnicos em Radiologia;
 - Coleta, leitura e processamento das doses ocupacionais de forma regular;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- Emissão de **relatórios mensais**, contendo os registros individuais de exposição, a serem entregues até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente;
- Emissão de **relatório anual consolidado**, ao final do período contratual, com histórico e rastreabilidade dos dados..

A prestação dos serviços será considerada concluída mediante entrega dos laudos e relatórios correspondentes, devidamente atestados pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

5.2.1 Telefones: (37) 3455-0051/ (37) 3323-1222

E-mail: recurso.smspains@gmail.com; sauda@pains.mg.gov.br hospital@pains.mg.gov.br

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços , mediante apresentação de documento fiscal, devidamente assinado pelo responsável.

- a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.
- b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

6– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de confecção de Contrato, posterior, emissão de Ordem de Serviço e ordem de fornecimento - NAF expedida pelo Setor de Compras do Município.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- ✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, junto a um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato: Virgínia Vilela Rabelo

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024 e 78/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR MÉDIO

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde/	Custo Total
Lote 01				
01	Teste de Constância Anual em equipamento de Raio-X e levantamento radiométrico e medida de radiação de fuga	R\$ 2.083,33	01	R\$ 2.083,33
Lote 02				
01	Leitura e registro mensal das doses de radiação dos profissionais Técnicos em Radiologia, com relatórios mensais e anual consolidado, com dosímetros em regime de comodato	R\$ 2.547,08	01	R\$ 2.547,08
Total:				R\$ 4.630,41

8.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do **art. 23, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da utilização de contratos e atas de registro de preços de outros entes públicos vigentes ou firmados nos últimos 12 (doze) meses, e complementada nos termos do **art. 23, inciso IV**, mediante pesquisa direta com fornecedores especializados, conforme memória de cálculo dos valores unitários apresentados e documentos anexados ao processo.

Justificativa de escolha dos fornecedores:

Os fornecedores consultados foram selecionados por possuírem atuação consolidada e reconhecida no mercado de **radioproteção e dosimetria ocupacional**, apresentando experiência comprovada na prestação de serviços técnicos compatíveis com o objeto desta contratação, bem como referência no atendimento a estabelecimentos de saúde e órgãos públicos.

8.3 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação: 10.302.1003.2077

Ficha: 275





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

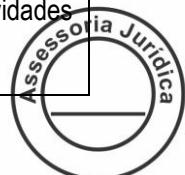
Fonte de recurso: 1.500.000.0000

9 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 9.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto especificado no presente Termo de Referência, garantindo a prestação dos serviços de radioproteção com qualidade, regularidade e segurança.
- 9.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza relacionados à execução contratual, incluindo mão de obra, transporte, tributos, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município.
- 9.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou responsáveis técnicos.
- 9.4. Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.5. Executar os serviços conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis, em especial a **RDC ANVISA nº 611/2022**.
- 9.6. Disponibilizar profissional responsável técnico legalmente habilitado para assinatura dos laudos, relatórios e demais documentos técnicos exigidos.
- 9.7. Realizar o levantamento radiométrico e o teste de constância anual com equipamentos devidamente calibrados, emitindo laudo técnico conclusivo dentro do prazo definido pela contratante.
- 9.8. Fornecer, gerenciar e processar os dosímetros individuais dos profissionais expostos, garantindo a rastreabilidade e a confiabilidade das leituras mensais.
- 9.9. Entregar os relatórios mensais de dosimetria ocupacional e o relatório anual consolidado nos prazos estabelecidos, de forma clara e tecnicamente adequada.
- 9.10. Corrigir, complementar ou reemitir, sem custos adicionais, quaisquer laudos ou relatórios que apresentem inconsistências técnicas ou não atendam às exigências normativas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação.
- 9.11. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros, não excluindo essa responsabilidade pela atuação fiscalizatória do Município.
- 9.12. Apresentar juntamente às notas fiscais os documentos necessários à comprovação da execução regular dos serviços e da quitação das obrigações trabalhistas, quando aplicável.
- 9.13. Não utilizar mão de obra infantil, salvo na condição de aprendiz, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854/1999.
- 9.14. Executar os serviços nas condições, periodicidade e prazos previstos neste Termo de Referência, garantindo continuidade e atendimento integral da demanda durante toda a vigência contratual.
- 9.15. Manter canal de comunicação permanente com a contratante para suporte técnico, agendamentos e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

10 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

- 10.1. Fornecer as orientações necessárias para a adequada execução do contrato, especialmente quanto aos fluxos internos, cronograma de serviços e forma de entrega dos relatórios e laudos técnicos.
- 10.2. Disponibilizar acesso às dependências da unidade de saúde e ao setor de radiologia, em datas e horários previamente agendados, para realização do levantamento radiométrico, testes de constância e demais atividades previstas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 10.3. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por meio de servidor designado como fiscal do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 10.4. Receber, conferir e atestar os relatórios mensais de dosimetria e o laudo anual de levantamento radiométrico, para fins de comprovação da execução contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da execução pelo fiscal responsável.
- 10.6. Exigir o cumprimento integral das obrigações contratuais, de acordo com as cláusulas pactuadas, termos da proposta e disposições normativas aplicáveis.
- 10.7. Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer falhas, imperfeições, atrasos ou irregularidades constatadas durante a execução dos serviços, fixando prazo razoável para correção ou complementação.
- 10.8. Fornecer, quando necessário, informações sobre os profissionais monitorados e atualizações de equipe, a fim de garantir a correta gestão da dosimetria individual ocupacional.
- 10.9. Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, aplicando, se necessário, as sanções previstas na legislação vigente.

11 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- (x) menor preço: () por item ou () global ou (x) por lotes
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior retorno econômico;
- () maior desconto: () por item ou () global ou () por lotes
- () maior lance.

11.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

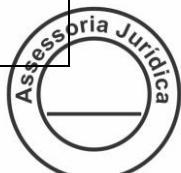
A proposta deverá conter dados da empresa, validade da proposta, declarações, data e assinatura.

11.2 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o **artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, por se tratar de serviços com valor inferior a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, não referente a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 12.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial - INPC /IPCA
- 12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.
- 12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.
- 12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 12.6 A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os trâmites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço / Contrato inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).

13 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Considerando a natureza do serviço objeto da contratação, a empresa melhor classificada, deverá apresentar, quando solicitado, os documentos abaixo relacionados, bem como os demais documentos solicitados neste termo e Edital.

- 13.1 Atestado de Capacidade Técnica da empresa;
- 13.2. Alvará de licença para estabelecimento;
- 13.3. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal)
- 13.4 **Indicação de responsável técnico habilitado**, com comprovação de vínculo com a empresa, apto a responder pela execução dos serviços e assinatura dos laudos e relatórios técnicos emitidos.
- 13.5 Declaração de que os serviços serão executados em conformidade com as normas sanitárias vigentes, em especial a **RDC ANVISA nº 611/2022**, bem como demais regulamentos técnicos aplicáveis à proteção radiológica.
- 13.6 **Registro ou documentação de regularidade da empresa**, quando aplicável, perante órgãos competentes relacionados à atividade de radioproteção e monitoramento de radiação ionizante.

14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 09 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Natércia Rita de Faria

Aprovado por:

Vanessa Simões Ferreira

Secretaria Municipal de. Saúde

Wellington Carlos Alves Almeida

Controle Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL / NOME:

CNPJ/ CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de proteção radiológica com quantidades e especificações definidas no termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 1					
1.	Teste de Constância Anual em equipamento de Raio-X e levantamento radiométrico e medida de radiação de fuga	Serviço	01		
2.	Leitura e registro mensal das doses de radiação dos profissionais Técnicos em Radiologia, com relatórios mensais e anual consolidado, com dosímetros em regime de comodato	Mês	12		

Valor Total da Proposta:

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):

Condições de Entrega:

Conforme Edital

Local de Entrega:

Conforme Edital

Assinatura:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
- Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Pains-MG, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ME - EPP

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada / domiciliada à _____
(Endereço Completo)

Declara seu pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

_____, ____ de _____ de 20_____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

_____, CNPJ nº _____
(Razão Social)

Sediada à _____
(Endereço Completo)

Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

_____, CNPJ / CPF nº _____
(Razão Social / Nome)

Sediada e domiciliada à _____
(Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 - conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 20_____

Assinatura

